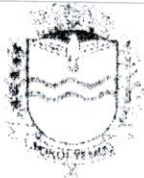




**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Ofício nº 104/2021-P

CÂMARA MUNICIPAL DE  
DOIS CÓRREGOS



Dois Córregos, 25 de novembro de 2021.

DATA: 25/11/2021

HORA: 08:53

Projeto de Lei 104/2021

Senhor Presidente,



Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**.

O projeto de lei em questão também objetiva reforçar dotações do orçamento vigente, visando a continuidade das ações administrativas neste final de exercício.

No que refere ao PASEP, contribuição obrigatória de 1% as receitas, a alteração se faz necessária, porquanto a receita será maior que o valor inicialmente previsto.

No que respeita à parcela destinada ao custeio de material de consumo, objetiva à manutenção de veículos, máquinas e combustíveis que, como de domínio público, teve aumento de preços.

Já a parcela relativa a serviços de terceiros, os recursos se destinam à manutenção e, sobretudo, ao pagamento das contas de energia elétrica de vias e praças públicas, energia que também apresentou grande elevação.

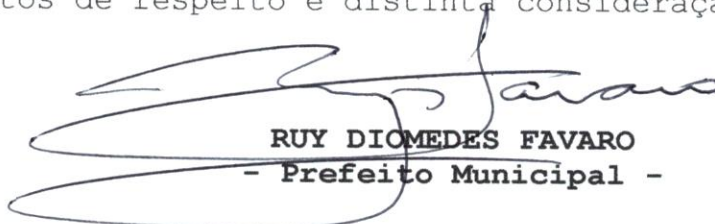
Tendo em vista a necessidade da abertura do crédito e por se tratar de matéria de caráter meramente formal de alteração de valores do orçamento vigente, pede-se que o projeto de lei seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000  
Dois Córregos – SP - e-mail: juridicodc@conector.com.br



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
**- Prefeito Municipal -**

**Excelentíssimo Senhor**  
**RONALDO APARECIDO RODRIGUES**  
**MD. Presidente da Câmara Municipal de**  
**DOIS CÓRREGOS - SP.**

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000  
Dois Córregos – SP - e-mail: juridicodc@conector.com.br



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 104, DE 2021.  
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), destinado a reforçar os seguintes itens orçamentários:

**05.01 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
28846.0000.0.002 - Contribuição ao P.A.S.E.P  
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contribuições..... (F.36) .....R\$ 85.000,00

**07.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**  
1545200042012 - Manutenção dos Serviços Municipais  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... (F.75) .....R\$ 30.000,00  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - P.Jurídica..... (F.77) .....R\$ 270.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

**07.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**  
1545200042012 - Manutenção dos Serviços Municipais  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..... (F.79) .....R\$ 37.000,00

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000  
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicodc@conector.com.br





**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

103010006.1.011 - Construção/Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....(F.205).....R\$ 60.000,00

103010006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....(F.206).....R\$ 205.000,00

**28.01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

041220004.2.058 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....(F.401).....R\$ 45.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros- P. Jurídica.....(F.404).....R\$ 50.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....(F.405).....R\$ 25.000,00

**Art. 3º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e vinte e um.

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
**- Prefeito Municipal -**

